



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 164/89

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA GERAL E EXTINÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criada a Secretaria Geral do Município de Sanharó e Extinta as demais.

Art. 2°- Em substituição as Secretarias Extintas, ficam criadas Diretorias para cada área.

Art. 3°- Fica também criada a Assessoria Especial do Prefeito que será constituída de 30 (trinta) vagas.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, Pernambuco, em 26 de janeiro de 1989.

João Soares Sobrinho
PREFEITO